FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Angelotti
Renovação, respeito e transparência!

Jogo n°: 38

J03/19

EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú 16:01
20 MAI 2019

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportivo (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 38 - TUBARÃO x CRICIÚMA válido pelo SUB 20 SÉRIE A - NAO PROFISSIONAL, realizado na data 17/05/2019 às 15:00 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares .

Atletas Expulsos:

N°: 7 - LUCIANO OLIVEIRA SOUZA - TUBARÃO - Inscrição: 552122

N°: 5 - PABLO HERIC DOS SANTOS PINHEIRO - CRICIÚMA - Inscrição: 558558

Fábio Nogueira
Diretor de Competições Principais

Desde 1924	**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL** **SÚMULA ON-LINE**	**Jogo N°:** **38**

Campeonato:	SUB 20 SÉRIE A				
Fase:	PRIMEIRA FASE			Rodada:	10º RODADA
Jogo:	TUBARÃO x CRICIÚMA			Placar Final:	3 x 4
Data:	17/05/2019	Horário:	15:00	Local:	Domingos Silveira Gonzalez / Tubarão

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	DIONE RODRIGUES DA ROSA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	LUIS GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	FABIANO COELHO DA SILVA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro:	JULIANO MARCELINO CAMPOS	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	JULIANO ALVES COELHO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1° TEMPO				2° TEMPO			
Entrada do Mandante:	14:50	Atraso:	Não	Entrada do Mandante:	16:02	Atraso:	Não
Entrada do Visitante:	14:50	Atraso:	Não	Entrada do Visitante:	16:02	Atraso:	Não
Início 1° Tempo:	15:00	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2° Tempo:	16:04	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	15:49	Acréscimo:	00:04	Término do 2º Tempo:	16:54	Acréscimo:	00:05

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

TUBARÃO				CRICIÚMA			
N°	Nome	T/R*:	BID	N°	Nome	T/R*:	BID
1	THIAGO VIANA GONÇALVES	GT	595.205	1	DIEGO DE SOUZA VITORIO	GT	508.135
2	GUSTAVO CRUZ BARTELL	T	411.748	2	CLAUDIO COELHO SALVATICO	T	532.649
3	CLEBSON DA CRUZ CONCEICAO	T	546.741	3	GABRIEL LOPES PEDROSO	T	503.587
4	VINICIUS KUERTEN DE OLIVEIRA	T	449.113	4	WELLINGTON GONZAGA DE ASSIS FILHO	T	633.359
5	FLAVIO NUNES DE JESUS	T	648.869	5	PABLO HERIC DOS SANTOS PINHEIRO	T	558.558
6	ANDERSON SANTANA PRESTES	T	554.076	6	MARCIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR	T	420.054
7	LUCIANO OLIVEIRA SOUZA	T	552.122	7	REINALDO NASCIMENTO SATORNO	T	527.941

9	DIORDI RICARDO BUCKER MARTINS	T	508.709	9	RODRIGO SOUZA NASCIMENTO	T	558.410
10	EDER MACIEL LOPES	T	557.224	10	YKARO MOITA BARROS	T	546.118
11	DANIEL SOARES DE SOARES	T	520.454	11	LUCAS ANTONIO DA SILVA SOARES	T	516.783
12	ANDERSON HENRIQUE INFANTE CORRÊA	GR	522.743	12	MURILO BOMBAZAR	GR	549.583
13	EDSON ONDRINO JOSÉ CARDOSO	R	547.937	13	MARCO ANTONIO SCARPARI	R	527.933
14	EDUARDO POMPEU MARTINS	R	535.331	14	VITOR DA LUZ DE MORAES	R	463.430
15	TULIO TIBETE PASQUALI CONCEIÇÃO	R	539.750	15	GUSTAVO BRANDÃO OLEGARIO	R	549.752
16	VITOR GABRIEL LO LIMA	R	401.195	17	VICTOR DE LIMA MEDEIROS	R	530.511
17	NATAN MASIERO	R	586.180	18	DOUGLAS DE SOUZA NASCIMENTO	R	631.384
18	EVERSON ARAUJO SANTOS	R	545.621	19	EDUARDO DE QUEIROZ MELO	R	591.190
19	MATHEUS BOAVENTURA BAUER	R	507.588	20	GUSTAVO LINHARES DA SILVA	R	440.437
20	FRANCISCO GELTON ALMEIDA SILVA JUNIOR	R	517.657	21	MATHEUS FRANCISCO GAMA ALVES	R	589.937
21	REN USAMI	R	628.089	22	ENZO RAFAEL CONTI DE SOUZA	R	418.828
22	GUILHERME DADA RIBEIRO DUTRA DANIEL	R	541.721	23	CARLOS RENATO ELIAS FILHO	R	420.813
Capitão: 7 - LUCIANO OLIVEIRA SOUZA				Capitão: 3 - GABRIEL LOPES PEDROSO			

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

TUBARÃO		CRICIÚMA	
Técnico:	ROBERTO DE ALMEIDA - RG 4031948054	Técnico:	HARISON CLEITON FELTRIN - RG 3.497.941
Auxiliar Técnico:	RAFFAELE MESSINA - RG RNE - G0927863	Auxiliar Técnico:	
Preparador Físico:	SAMIR TERRA CHEDID - 9795 - RS	Preparador Físico:	RAFAEL MARTINS ANDRADE - CREF 007955-G/SC
Treinador Goleiro:	PAULO JOSÉ OLIVEIRA JUSTO DE ALMEIDA - RG 40.624.963-5	Treinador Goleiro:	AUDICESAR DE SOUZA - CREF 006283-G/SC
Médico:	MARCELO SCHUCK - 7498	Médico:	
Massagista:	WILLIAN BASTOS LENCINES - RG 7084541478	Massagista:	ALEXSANDRO SANTIAGO - RG 3669200

5.0 - GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	N°	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
5'	1T	4	A FAVOR	VINICIUS KUERTEN DE OLIVEIRA	TUBARÃO
19'	2T	7	A FAVOR	LUCIANO OLIVEIRA SOUZA	TUBARÃO
39'	2T	17	A FAVOR	NATAN MASIERO	TUBARÃO
20'	1T	7	A FAVOR	REINALDO NASCIMENTO SATORNO	CRICIÚMA
32'	1T	8	A FAVOR	RULLIAN VENANCIO RIBEIRO	CRICIÚMA

42'	2T	7	A FAVOR	REINALDO NASCIMENTO SATORNO	CRICIÚMA

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
41'	1T	8	UESLEY MOURA HEINEMANN	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	TUBARÃO
28'	2T	7	LUCIANO OLIVEIRA SOUZA	Desaprovar com palavras, ou gestos, as decisões da arbitragem.	TUBARÃO
40'	2T	1	THIAGO VIANA GONÇALVES	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	TUBARÃO
21'	2T	5	FLAVIO NUNES DE JESUS	Dar uma entrada contra o adversário na disputa da bola.	TUBARÃO
14'	2T	6	MARCIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR	Calçar o adversário na disputa da bola.	CRICIÚMA
42'	2T	7	REINALDO NASCIMENTO SATORNO	Tirar a sua camisa na comemoração de um gol.	CRICIÚMA
28'	1T	5	PABLO HERIC DOS SANTOS PINHEIRO	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	CRICIÚMA

7.0 - CARTÕES VERMELHOS (2CA = Dupla Advertência)

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
51'	2T	7	LUCIANO OLIVEIRA SOUZA	2 CA -. Após o termino da partida o atletas da Equipe Tubarão N° 7 o senhor Luciano Oliveira Souza veio em direção da equipe da arbitragem o proferiu as seguintes palavras, " Jogamos sempre contra 12, e merda de arbitragem só vem nos roubar, ladrões". Então dei o 2º CA e em sequência o CV.	TUBARÃO
39'	1T	5	PABLO HERIC DOS SANTOS PINHEIRO	2 CA - . : Impedir um ataque promissor.	CRICIÚMA

8.0 - EXPULSÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome	Motivo	Equipe

9.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

Após o termino da partida o atletas da Equipe Tubarão N° 7 o senhor Luciano Oliveira Souza veio em direção da equipe da arbitragem o proferiu as seguintes palavras, " Jogamos sempre contra 12, e merda de arbitragem só vem nos roubar, ladrões". Então dei o 2º CA e em sequência o CV.

10.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Acréscimos motivados atendimentos de atletas supostamente lesionados entrada de maca e substituições.

11.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Nada consta

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
-	INTERVALO	TUBARÃO	18 - EVERSON ARAUJO SANTOS	8 - UESLEY MOURA HEINEMANN
-	INTERVALO	TUBARÃO	19 - MATHEUS BOAVENTURA BAUER	6 - ANDERSON SANTANA PRESTES
8'	2 TEMPO	TUBARÃO	15 - TULIO TIBETE PASQUALI CONCEIÇÃO	3 - CLEBSON DA CRUZ CONCEICAO
24'	2 TEMPO	TUBARÃO	22 - GUILHERME DADA RIBEIRO DUTRA DANIEL	9 - DIORDI RICARDO BUCKER MARTINS
24'	2 TEMPO	TUBARÃO	17 - NATAN MASIERO	10 - EDER MACIEL LOPES
30'	2 TEMPO	TUBARÃO	20 - FRANCISCO GELTON ALMEIDA SILVA JUNIOR	11 - DANIEL SOARES DE SOARES
21'	2 TEMPO	CRICIÚMA	20 - GUSTAVO LINHARES DA SILVA	11 - LUCAS ANTONIO DA SILVA SOARES
21'	2 TEMPO	CRICIÚMA	21 - MATHEUS FRANCISCO GAMA ALVES	10 - YKARO MOITA BARROS
29'	2 TEMPO	CRICIÚMA	18 - DOUGLAS DE SOUZA NASCIMENTO	9 - RODRIGO SOUZA NASCIMENTO
32'	2 TEMPO	CRICIÚMA	22 - ENZO RAFAEL CONTI DE SOUZA	6 - MARCIO LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR
32'	2 TEMPO	CRICIÚMA	14 - VITOR DA LUZ DE MORAES	8 - RULLIAN VENANCIO RIBEIRO

**1T = 1° Tempo | 2T = 2° Tempo | INT = Intervalo

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO

Jogo N°: 38

Campeonato:	SUB 20 SÉRIE A			Jogo:	TUBARÃO x CRICIÚMA	Rodada:	10º RODADA
Data:	17/05/2019	Horário:	15:00	Local:	Domingos Silveira Gonzalez / Tubarão		

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:	13h
Foi respeitada a execução do Hino Nacional e do Hino Estadual??	SIM
Identifique o responsável ou a administração do estádio:	MOISÉS GERMANO ROCHA BRAGA

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público?	NÃO FOI COBRADO INGRESSO

POLICIAMENTO

Responsável pelo policiamento em serviço:	

BPM		BOPE	
CMT:		CMT:	
UNIDADE:		UNIDADE:	
EFETIVO:		EFETIVO:	

AMBULÂNCIAS

Responsável pelo serviço de atendimento de emergência (Ambulância):	Alexsandro Ribeiro dos Santos

MÉDICO:	Marcelo Schuk	CRM:	7498
MÉDICO:		CRM:	
ENFERMEIRO:	Vania Rodrigues Silveira Souza	COREN:	000.303.996
ENFERMEIRO:		COREN:	
MOTORISTA:	Alexsandro Ribeiro dos Santos		

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

Não houve policiamento. A equipe do C A Tubarão, disponibilizou 5 seguranças do próprio clube sob os cuidados de Cristiane Aguiar Silva Bomfim RG. 30.489.590-8, também disponibilizou 6 gandulas e 2 maqueiros, sendo que todos trabalharam e desempenharam suas atividades normalmente.

Arquivos Digitalizados

Escalação do Mandante

Escalação do Visitante

DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

JULIANO ALVES COELHO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 103/19

R.h.

Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias.

Oferecida a denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

Havendo pedido de arquivamento ou suspensão preventiva, voltem conclusos para apreciação.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 24 de maio de 2019.

RODRIGO TITERICZ
Presidente do TJD/Fut./SC

Gmail Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

RE: Proc. 103-19 - Tubarão x Criciúma - Cat. Sub-20 Série A NP - Convite para colaborar

1 mensagem

Gabriela Schiewe <gms_sc@hotmail.com> 29 de maio de 2019 14:32
Para: "Tribunal de Justiça De..." <tjd.fcf@gmail.com>
Cc: "pbbayer@hotmail.com" <pbbayer@hotmail.com>

Boa tarde Cris

Segue denúncia.

Att.

Gabriela Schiewe

Enviado do Outlook

De: Tribunal de Justiça De... (via Google Drive) <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 27 de maio de 2019 20:33
Para: gms_sc@hotmail.com
Assunto: Proc. 103-19 - Tubarão x Criciúma - Cat. Sub-20 Série A NP - Convite para colaborar

tjd.fcf@gmail.com convidou você para **contribuir** na seguinte pasta compartilhada:

Proc. 103-19 - Tubarão x Criciúma - Cat. Sub-20 Série A NP

Abrir

Google Drive: tenha todos os seus arquivos a seu alcance em qualquer dispositivo.
Google LLC, 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, USA

Google

denuncia_Proc Tubarao x Criciuma_art. 243-F CBJD.odt
108K





Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina

Processo nº 103/19

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA** vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos na súmula da partida entre TUBARÃO x CRICIÚMA, pelo Campeonato Catarinense – Sub 20 - Série A, ocorrida em 17/05/2019, às 15:0 horas, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

LUCIANO OLIVEIRA SOUZA – INSCRIÇÃO 552.122, atleta n. 7 da equipe do Tubarão, uma vez que, conforme se depreende do relatório da arbitragem e do delegado da partida, nos seguintes termos: "Após o término da partida o atleta da Equipe Tubarão n. 7, o senhor Luciano Oliveira Souza veio em direção da equipe de arbitragem o proferiu as seguintes palavras: 'Jogamos sempre contra 12 e merda de arbitragem só vem nos roubar, ladrões'. Então dei o 2°. CA e em sequência o CV.".

Agindo desta forma, diante da conduta gravosa do denunciado, responde este pelo previsto nos **arts. 243-F**, do CBJD/2009, *verbis*:

> Art. 243-F. Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto.
> (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).
> PENA: multa, de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador,
> médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a noventa dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).
> § 1º Se a ação for praticada por atleta, mesmo se suplente,

T.J.D 17

treinador, médico ou membro da comissão técnica, contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por quatro partidas. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009). § 2º Para todos os efeitos, o árbitro e seus auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos da competição na entidade. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

No que tange o atleta **PABLO HERIC DOS SANTOS PINHEIRO**, deixo de apresentar denúncia, por entender que sua conduta não é passível de punição pelon CBJD.

Face o exposto, requer-se:

a) a citação do Denunciado para, querendo, apresentarem defesa;

b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;

c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação dos Denunciados, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Joinville, 29 de maio de 2019

GABRIELA MORÁS SCHIEWE

Gabriela Morás Schiewe - Procuradora

T.J.D
12
SJC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 103/2019

R.h.

1. Com relação ao atleta **PABLO HERIC DOS SANTOS PINHEIRO**, nos termos do pronunciamento da Procuradoria de Justiça Desportiva, o qual acolho por seus próprios fundamentos e adoto como razão de decidir, determino o **ARQUIVAMENTO**, *ex vi* do art. 78 do CBJD.

2. Quanto aos demais, tendo em vista o oferecimento de denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 30 de maio de 2019.

RODRIGO TITERICZ
Presidente do TJD/Fut/SC

T.J.D
13
S.C

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
LUCIANO OLIVEIRA SOUZA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federaçao Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 103/2019 EM TRAMITE
Comissão: 2° COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 11 de Junho de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: LUCIANO OLIVEIRA SOUZA
N° CBF: 552122
Clube:CLUBE ATLETICO TUBARAO SPE LTDA

LUCIANO OLIVEIRA SOUZA - INSCRIÇÃO 552.122, atleta n. 7 da equipe do Tubarão, uma vez que, conforme se depreende do relatório da arbitragem e do delegado da partida, nos seguintes termos: "Após o término da partida o atleta da Equipe Tubarão n. 7, o senhor Luciano Oliveira Souza veio em direção da equipe de arbitragem o proferiu as seguintes palavras: 'Jogamos sempre contra 12 e merda de arbitragem só vem nos roubar, ladrões'. Então dei o 2o. CA e em sequência o CV.".Agindo desta forma, diante da conduta gravosa do denunciado, responde este pelo previsto nos arts. 243-F, do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

Documento emitido em: 06/06/2019 16:31:07.289

Gmail

Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

T.J.D
14
S.C

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 103/19

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com> 6 de junho de 2019 17:07
Para: tubarao.54375SC@cbf.com.br, Gustavo Pinheiro <gustavo.pinheiro@catubarao.com.br>, luiz.ribeiro@baltoro.com.br, Jonas Cani <canijonas@gmail.com>, registro@catubarao.com.br

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 103/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.
CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com
E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

2 anexos

CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 103-19 - LUCIANO OLIVEIRA SOUZA.pdf
61K

103-19 denuncia_Proc Tubarao x Criciuma_art. 243-F CBJD.pdf
85K

T.J.D 15 S.C

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 552122 - LUCIANO OLIVEIRA SOUZA

N° Processo: 102/2018

Partida válida pelo(a): JUNIORES SÉRIE A 2018 - 2018
Jogo n°: 4 - Data/Hora: 23/04/2018 / 14:00 - AVAI x TUBARAO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 3 de Julho de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s):
Pena:ARQUIVADO Quantidade: 0 Valor Pecunia: 0
Vencimento Pecunia: Data da Quitação:

Obs:

Cumpriu a pena

T.J.D
16
S.C

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração do **Clube Atlético Tubarão**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeando seu Procurador o **Dr. Jonas Philipe Cani**, OAB/SC 38572, datado de 17/01/2019.

Balneário Camboriú, 2019.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut./SC

Proc. 103/19

Gmail

Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

T.J.D 17 S.D

doc. Luciano 00

1 mensagem

Jonas Cani <canijonas@gmail.com> 11 de junho de 2019 19:06
Para: TJD do Futebol SC <tjd.fcf@gmail.com>

doc. Luciano 00
164K

T.J.D
15
S.C

PRÓ VIDA
COMPLEXO MÉDICO

2ª VIA PACIENTE

RECEITURÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

LUCIANO OLIVEIRA SOUZA
Data de Nascimento: 31/01/2000

NOVAMOX 2X 875 MG CP 1CX
TOMAR 1 CP DE 12/12HS POR 10 DIAS

PRELONE 20 MG CP 1CX
TOMAR 1 CP 1 X DIA POR 5 DIAS

TYLENOL 750 MG CP 1CX
TOMAR 1 CP DE 6/6HS SE DOR-FEBRE

RETORNAR SE NECESSÁRIO

Dr. Lawrence de Luca Dias
CRM 7010

Clínica Pró-Vida LTDA
CNPJ: 80.490.618/0001-16

TUBARÃO, 11 de junho de 2019.

LAWRENCE DE LUCA DIAS
CRM 7010

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:

Iden.: Órg. Emissor:

End.:

Cidade: UF:

Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinatura do Farmacêutico Data: ____/____/____

Av. Marcolino Martins Cabral, Nº 2075/2079, Centro, 88705-001, Tubarão - SC
Fone: (48) 3621-6000
www.clinicaprovida.com.br
Resp. Téc. Dr. Lawrence de Luca Dias
CRM / SC 7010

T.J.D 19 S.C

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que mediante o requerimento de adiamento feito em sessão, e juntada de documento que o atleta estava passando por atendimento médico, foi deferida a retirada de pauta do Proc. 103/19, devendo o mesmo ser incluído na próxima sessão de julgamento deste Tribunal.

Balneário Camboriú, 11 de junho de 2019.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut./SC

T.J.D
29
S/C

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
LUCIANO OLIVEIRA SOUZA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federaçao Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 103/2019 EM TRAMITE
Comissão: 3° COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 18 de Junho de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: LUCIANO OLIVEIRA SOUZA
N° CBF: 552122
Clube:CLUBE ATLETICO TUBARAO SPE LTDA

LUCIANO OLIVEIRA SOUZA - INSCRIÇÃO 552.122, atleta n. 7 da equipe do Tubarão, uma vez que, conforme se depreende do relatório da arbitragem e do delegado da partida, nos seguintes termos: "Após o término da partida o atleta da Equipe Tubarão n. 7, o senhor Luciano Oliveira Souza veio em direção da equipe de arbitragem o proferiu as seguintes palavras: 'Jogamos sempre contra 12 e merda de arbitragem só vem nos roubar, ladrões'. Então dei o 2o. CA e em sequência o CV.".Agindo desta forma, diante da conduta gravosa do denunciado, responde este pelo previsto nos arts. 243-F, do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

Documento emitido em: 13/06/2019 16:06:21.909

T.J.D 21 S.C

Gmail

Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 103/19

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com> 13 de junho de 2019 17:08
Para: tubarao.54375SC@cbf.com.br, Gustavo Pinheiro <gustavo.pinheiro@catubarao.com.br>, luiz.ribeiro@baltoro.com.br, registro@catubarao.com.br, Jonas Cani <canijonas@gmail.com>

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 103/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.
CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com
E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

2 anexos

CITAÇÃO - INTIMAÇÃO - PROC. 103-19 - LUCIANO OLIVEIRA SOUZA.pdf
61K

103-19 denuncia_Proc Tubarao x Criciuma_art. 243-F CBJD.pdf
85K